ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH 3082

Presidente da Mesa Diretora: Ivan José Lopes

Espécie: Projeto de Lei

Categoria: Denominação de Vias Públicas, Centros Comunitários e de Convívio, Alas Oftalmológicas, Salas, etc

Autoria: Marlene Tavares Cardoso

Data: 09/05/1991

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 40/91. (REVOGADA). Denomina a "Praça Augusto Bellini de Andrade", localizada no bairro Brasília, próximo à avenida Deputado Esteves Rodrigues. (Referente à Lei nº 1.939, de 04/06/1991).

Controle Interno – Caixa: 8.2 **Posição:** 14 **Número de folhas:** 06

Observação: Foi revogada pela Lei nº 1.947, de 19/07/1991.

Espécie: PL
Categoria: denoming
Cx: 8.2
Ordem: 14
Nº fls: 04

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº 40/91

Autor: Vereadora Marlene Tavares

Assunto:

Denominando praça Augusto Bellini de Andrade, o logradouro público situado no Bairro Brasília desta cidade, próximo à Av. Deputado Esteves Rodrigues.

Caixa 06

MOVIMENTO

1 Recebido em 09.05.91
2 À Com. de Leg. e Justiça em
3 Aprovado em reunião
4 de urgência - 28.05.91.
5 À sanção - 28.05.91.
6 Registre-se -
7
8
9
10

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI Nº____

Denomina logradouro público

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprova e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Passa a denominar-se Praça Augusto Bellini de Andrade o logradouro público situado no Bairro Brasília , desta cidade, próximo à Avenida Deputado Esteves Rodrigues.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de maio de 1991.

Vereadora : Marlene Tavares Cardoso

JUSTIFICATIVA

Além dos dados constantes do curriculum em anexo, desejamos salientar que o senhor Carlos Antônio de Andrade , filho do senhor Augusto Bellini, a quem pretendemos homenagear , já se comprometeu inclusive, através de sua empresa, a adotar a referida praça .

OK.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À COMISSÃO DE Legislação e Justiça
EM 23 DE maio DE 1991.
PRESIDENTE

É legal e constitucional
Submeto.
Eduardo Reinaldo

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO POR URGÊNCIA.
EM 28 DE maio DE 1991
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
À SANÇÃO
EM 28 DE maio DE 1991
PRESIDENTE

C U R R I C U L U M V I T A E

Nome: AUGUSTO BELLINI DE ANDRADE = Profissão: FAZENDEIRO.

Data nasc: 30.09.1.907

Local nasc: São João da Ponte - MG

Falecimento: 25.09.1.977

Filiação : Francisco Augusto de Andrade e Elisa Guimaraes

CASADO, com Júlia de Souza Andrade, com quem teve 11(onze) filhos, sendo:

MARIA DAS DORES ANDRADE, casada com Levi Daltro, /

FRANCISCO DE PAULA ANDRADE, casado com Iza Mendes Andrade,

PAULO SILVIO ANDRADE, casado com Alice Ferreira Andrade, /

ERNESTO AUGUSTO ANDRADE, casado com Vilda Bonfim Andrade,/

AUGUSTO BELLINI ANDRADE FILHO, casado com Maria das Graças Drumont de Andrade,

CARLOS ANTONIO DE ANDRADE, casado com Almerinda Tolentino Andrade,

ADEMAR AUGUSTO DE ANDRADE, casado com Sonia Dias Marques Andrade,

DIRCE MARIA DE ANDRADE,

DAYSE MARIA DE ANDRADE, casada com Gentil Moreira Neto, /

RUFINO AUGUSTO DE ANDRADE, casado com Adriana Ferreira de Paula Andrade,

JÚLIA MARIA DE ANDRADE, casada com Pedro Damião Nascimento.

Dividiu residência entre PATÍS e MONTES CLAROS, por motivo de educação dos filhos e também por motivos políticos.

Sempre exerceu influência política e social em Patís, amparando os mais necessitados, orientando e encaminhando-os para a soluçao das mais variadas solicitações.

Participou ativamente de todas as campanhas políticas de Miradela e Patís.

CARGOS POLÍTICOS EXERCIDOS:

1.958: Suplente de vereador à Camara Municipal de Montes/ Claros.

1.962: Juiz de Paz do Distrito de Patíz.

1.966: Eleito Vice-Prefeito de Mirabela.

Foi coordenador de campanhas políticas de vários candidatos a Prefeito de Mirabela e Deputados da região de Montes Claros.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – M. G.

Em, 21 de maio de 19 91

Of. N.º : 060/91
Assunto : Solicitação - Atende
Serviço : Seplan

Prezado Senhor,

Em atendimento a solicitação referente a nomenclatura dos logradouros públicos, prestamos as seguintes informações:

- Não existe denominação oficial para a via de acesso que interliga a Av. Sebastião Tupinambá e a Av. das Indústrias.

- Não existe denominação oficial para o logradouro público situado próximo a Av. Dep. Esteves Rodrigues - Vila Brasília.

- Não existe via ou logradouro público cuja denominação oficial seja Felismina Ribeiro e Augusto Bellini de Andrade.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Cordialmente,

Petronilho Narciso Junior
Secretário de Planejamento e Coordenação

Ilmo. Sr.
Adalberto Patrício Neto
MD. Diretor-Executivo da Câmara Municipal
NESTA

28 maio 91

306/91

Encaminhando projetos para sanção.

Câmara Municipal

Senhor Prefeito,

Com o nosso cordial abraço estamos encaminhando a esse Executivo, para a sanção de V. Exa., os projetos-de-leis inclusos, já aprovados por este Legislativo, dispondo sobre o Plano de Desenvolvimento deste Município e denominando Praça Augusto Bellini de Andrade.

Com os nossos renovados protestos de apreço e estima, subscrevemo-nos

cordialmente.

Ivan José Lopes
Presidente

Exmo. Sr.
Dr. Mário Ribeiro da Silveira
DD. Prefeito Municipal
MONTES CLAROS